



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 357 DE 25 DE OUTUBRO DE 1982.

Doa uma área de terra à Associação Profissional dos Economistas do Acre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aprovando a indicação nº 57/82, de autoria do vereador SEBASTIÃO AGASSIS LUSTOSA e referendada pelos edis que compõem a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, faz doação de uma área de terra a Associação Profissional dos Economistas do Acre, destinada a construção de sua sede própria.

Parágrafo Único - A área de terra mencionada no caput deste artigo fica localizada na Rua Dois, medindo 480,00 m², de referência cadastral nº 01.2.317.0122.001.721.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 25 de outubro de 1982.

Juálio
ENGR. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco

